

# CONCURSO DE VIDEO CÁRITAS

## ENQUADRAMENTO

O concurso de “VÍdeo Cáritas”, é um concurso promovido pela Cáritas Diocesana de Bragança-Miranda e dinamizado pela Disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC), aberto à participação de todos os alunos que frequentem a Escola ou Agrupamentos de Escolas do distrito de Bragança, do 7º ao 12º ano de escolaridade.

## CAPÍTULO I

### OBJECTIVOS

1.1. O concurso tem como principal objetivo sensibilizar os alunos para o tema da “Partilha” e consequente descoberta da missão da Cáritas em Bragança, de forma a mobilizar os seus sentidos para a capacidade de observação do meio que os rodeia e incentivá-los a desenvolver e a valorizar competências técnicas e de criatividade no âmbito do vídeo.

1.2 Todos os trabalhos a concurso serão publicados no site da «Cáritas Diocesana de Bragança», e suas redes sociais.

## CAPÍTULO II

### CONCORRENTES

2.1. Cada participante poderá apresentar apenas um trabalho.

2.2. Podem participar individualmente ou em grupo (no máximo quatro elementos por grupo).

## CAPÍTULO III

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO

3.1. Os participantes deverão apresentar o vídeo com as seguintes especificidades:

I – O vídeo terá como tema associado: **“A MISSÃO DA CÁRITAS EM BRAGANÇA” e como subtema “A PARTILHA”**.

II – O vídeo deverá ser entregue em formato digital.

III – A cada vídeo deverá ser dado um título que exprima o significado do vídeo.

IV – Em cada vídeo deve constar ficha técnica onde conste o título, autores, apoios, etc.

V – Cada vídeo só poderá ter a duração máxima de dois minutos e trinta segundos.

## CAPÍTULO IV

### INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos devem ser enviados até ao dia **18 de março de 2022** para o endereço de e-mail: **caritasbm@gmail.com**

## **CAPÍTULO V**

### **JÚRI**

- 5.1. Os vídeos serão apreciadas por um júri, composto por profissionais em diversas áreas.
- 5.2. Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar.
- 5.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.

## **CAPÍTULO VI**

### **PRÉMIOS**

- 6.1. Todos os concorrentes irão receber um certificado e prémio de participação.
- 6.2. Os três melhores trabalhos serão galardoado com prémios alusivos à prática do vídeo.
- 6.3. Todos os concorrentes serão convocados, através de e-mail, para a cerimónia de entrega dos prémios.

## **CAPÍTULO VII**

### **DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 7.1. Os concorrentes transmitem à Cáritas Diocesana de Bragança os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução nos Órgãos de Comunicação Social, Catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a organização.
- 7.2. À Cáritas Diocesana de Bragança está reservado o direito de elaborar um catálogo e/ou publicar nos órgãos de comunicação social os trabalhos premiados acompanhados do nome dos seus autores, não podendo os concorrentes fazê-lo por si antes da decisão do Júri.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.
- 8.2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados ao professor de EMRC (Educação Moral e Religiosa Católica).